



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal DOUS NOTÍCIAS
Ed (n) 1ª de 30-05-2014
Recenseador
Responsável

LEI N° 1886/2014

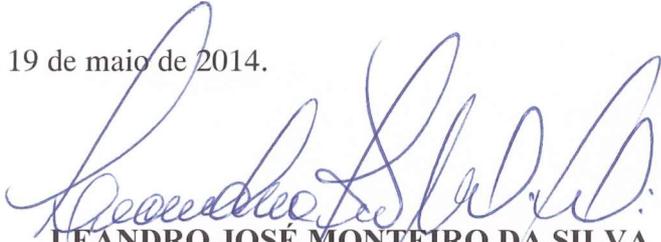
“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO A LEI N.º 1821/2013.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a revogar na íntegra a Lei n.º 1821/2013, que dispõe sobre “Dá nome de **JOSÉ CARLOS LOVISE ROHEM** a uma rua neste município”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2014.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito

Autoria: Mesa Diretora

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br